

**EDITAL Nº 020/2021 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 29/2020 do Conselho Universitário, com as diretrizes gerais da Política de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas, e por meio da Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de maio de 2020 a maio de 2021, nos projetos de extensão da Escola Humanizada de Aplicação, na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico dos estudantes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA através do exercício docente e das práticas laboratoriais, desenvolvidas durante as atividades do projeto relacionados no item 3.1.

1.2. Os projetos deverão ser cadastrados no SISPROJ, incluindo os participantes (docentes e bolsistas) e cronograma de atividades, bem como, ao longo do desenvolvimento dos mesmos, registrar a frequência e anexar os relatórios mensais, parcial e final.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação no período 2020/2.

2.2. Estudante de Dança deverão estar cursando o 5º período de graduação em Dança.

2.3. Estudante do curso de Engenharia Civil deverá estar cursando o 3º período ou mais.

2.4. Estudante do curso de Engenharia da Computação deverá estar cursando o 3º período ou mais.

2.5. Estudante do curso de Engenharia Elétrica deverá estar cursando o 3º período ou mais.

2.6. Estudante do curso de Engenharia Eletrônica deverá estar cursando o 3º período ou mais.

2.7. Estudante de Geografia deverá estar cursando o 2º período ou mais.

2.8. Estudante de Pedagogia deverá estar cursando o 5º período ou mais.

2.9. Estudante de Teatro deverá estar cursando o 2º período ou mais.

**3. DO NÚMERO DE BOLSAS**

3.1. As 10 (dez) bolsas de extensão descritas neste edital serão assim distribuídas:

| <b>Cursos</b>            | <b>Quantitativo de bolsistas</b> |
|--------------------------|----------------------------------|
| Dança                    | 1                                |
| Engenharia Civil         | 1                                |
| Engenharia da Computação | 1                                |
| Engenharia Elétrica      | 1                                |
| Engenharia Eletrônica    | 1                                |
| Geografia                | 2                                |
| Pedagogia                | 1                                |
| Teatro                   | 2                                |

3.2. Não havendo preenchimento de todas as bolsas, as mesmas poderão ser redirecionadas dentro do respectivo projeto sob a tutela da PROEX conforme necessidade institucional.

#### **4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

- 4.1. As bolsas de extensão terão a duração de 12 (doze) meses, de Maio de 2021 a Maio de 2022, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 4.2. A Coordenação dos Projetos deverão apresentar os Relatórios Parciais de execução à Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) da UEA no mês de Janeiro de 2022.
- 4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em Maio de 2022, os coordenadores deverão submeter os Relatórios Finais, observando os princípios da administração pública.
- 4.4. O presente edital não prevê prorrogação de bolsas e projetos.

#### **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 5.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA.
- 5.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação.
- 5.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa.
- 5.4. Executar as atividades propostas pelos monitores de naipes sob a supervisão do coordenador.
- 5.5. Dedicar uma carga horária semanal (12 a 20 horas) conforme as demandas das atividades do projeto, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico.
- 5.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.
- 5.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período.
- 5.8. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

#### **6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: **ccnogueira@uea.edu.br**, no período de **04/05/2021 a 10/05/2021**, anexando os seguintes documentos:
  - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo 1);
  - b) Declaração de matrícula, atualizado;
  - c) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
  - d) Cópia legível do cartão bancário, somente conta corrente (de preferência conta no banco Bradesco);
  - e) Carta de Intenção (Anexo 2).

#### **7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos', na categoria 'Extensão') no dia **12/05/2021**.
- 7.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio da análise curricular e da Carta de Intenção (Anexo 2), escrita pelo discente anexada no e-mail de inscrição, pelo professor orientador da área de conhecimento.

#### **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

- 8.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos', na categoria 'Extensão') no dia **14/05/2021**.
- 8.2. Caberá pedido de reconsideração ao resultado parcial, dirigido à Coordenação do Projeto, no dia **17/05/2021**.

8.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração ocorrerão em até 02 (dois) dias úteis pela coordenação do projeto.

8.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos', na categoria 'Extensão') no dia **20/05/2021**.

## **9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

9.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

9.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

9.3. Os candidatos selecionados no Resultado Final deverão enviar para o e-mail: **ccnogueira@uea.edu.br** os seguintes documentos para implementação da bolsa:

a) 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos', na categoria 'Extensão') no Anexo 3;

b) 01 (uma) cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) 01 (uma) cópia do comprovante bancário, somente conta corrente (de preferência do Banco Bradesco) informando agência, número da conta e dígito.

9.4. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 9.3 esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

## **10. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

10.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

10.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

10.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail **cextproex@uea.edu.br**.

## **11. DO CALENDÁRIO**

| <b>Atividades</b>                                     | <b>Período</b>                   |
|---|----------------------------------|
| Inscrições  | <b>04/05/2021 até 10/05/2021</b> |
| Homologação das Inscrições                            | <b>12/05/2021</b>                |
| Resultado Parcial                                     | <b>14/05/2021</b>                |
| Pedido de Reconsideração                              | <b>17/05/2021</b>                |
| Resultado Final                                       | <b>20/05/2021</b>                |
| Entrega da documentação para Implementação das Bolsas | <b>26/05/2021 até 28/05/2021</b> |
| Implementação das Bolsas                              | <b>01/06/2021</b>                |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

12.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

12.3. A emissão de certificado de participação no projeto é solicitada pelo coordenador da atividade de extensão e será acompanhada de relatório das ações desenvolvidas adicionado ao SISPROJ, seguindo às orientações na página <https://proex.uea.edu.br/emissao-de-certificados/>.

12.4. Os projetos selecionados deverão ter um cronograma de atividades, cujas atividades serão acompanhadas *in loco* por um servidor da PROEX/UEA.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de maio de 2021.



**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas